



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional da 5ª Região
Gabinete da Presidência

PORTARIA TRT5 N. 1081, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

Altera o art. 1º da Portaria TRT5 n. 1036, de 23 de julho de 2021, para incluir as jurisdições de Feira de Santana e Irecê na fase intermediária 1, a partir de 23 de agosto de 2021.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DALILA NASCIMENTO ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a divulgação dos dados epidemiológicos sobre a COVID-19 pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, indicando melhora nas condições sanitárias e de atendimento à saúde, com base na evolução de casos novos, número de óbitos, taxa de recuperação e ocupação hospitalar em cada uma das jurisdições trabalhistas, observado o Ato TRT5 GP/CR n. 012, de 2020; e

CONSIDERANDO o PROAD n. 4263/2020,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria TRT5 N. 1036, de 23 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

j); e

III – a partir de 23 de agosto:

1. Feira de Santana; e

b) Irecê.”

Art. 2º O **caput** do art. 4º da Portaria TRT5 N. 1036, de 23 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Para as unidades integrantes das jurisdições indicadas nos incisos I, II e III do art. 1º, inclusive as de apoio, fica, a partir de 2 de agosto de 2021, de 16 de agosto de 2021 e de 23 de agosto de 2021, respectivamente, flexibilizado o disposto no art. 9º, II, “a”, 5, do Ato TRT5 GP/CR 12, de 2020, a fim de garantir o trabalho presencial de 1 (um) a 3 (três) servidores, para a prática de atos necessários à movimentação de processos, preferencialmente que tramitam em meio físico, de segunda a sexta-feira, das 9h30min às 15h30.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional da 5ª Região
Gabinete da Presidência

DALILA NASCIMENTO ANDRADE

Desembargadora Presidente